



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:34CACE89

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35303.2023/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 06.991.581/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL, RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS (GLP), COMO TAMBÉM, AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES 20L.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 68.163,00 (SESENTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA/FONTE	DE	VALOR R\$
05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 02.660.1.020004		R\$ 68.163,00 (SESENTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA CELEBRAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, CPF Nº 651.174.174-53 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:85ABCA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23103/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA E, DO OUTRO LADO, O SR. ANTONIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.929.754-34.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SENDO O PRIMEIRO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 483 – CAITITUS – ARAPIRACA/AL, E O SEGUNDO (QUE FAZ FUNDO COM O PRIMEIRO) NA RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 408 – CAITITUS – ARAPIRACA/AL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA (SMDUMA), ONDE SERÃO OFERTADOS OS SERVIÇOS E PROJETOS A SEGUIR:

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:42E06ECB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comerciais para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sessão de uso de “Software as a Service (SaaS)” para a geração das edições do Diário Oficial do Município. As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 10 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:8D1798D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS****EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES MONITORES ESCOLARES.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA, Secretário de Educação do Município de Maragogi, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da função de Professor Monitor Escolar, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO
160	Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de Pedagogia)	R\$ 2.455,00 Carga horária 25h
06	Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de Magistério)	R\$ 17,68 – R\$ 1.768,00 Carga horária 25h
136	Professor do Fundamental II - Licenciatura	R\$ 24,55 – R\$ 1.964,00 Carga horária 20h

* O contrato será firmado em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

* Os servidores contratados desempenharão suas funções no período designado, sendo:

- Professores(as) do Fundamental I (curso de Pedagogia e Magistério) – **turno da manhã e tarde.**

- Professores(as) do Fundamental II (licenciatura na área de atuação) – **turno da manhã, tarde e noite.**

- Professores(as) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – **turno da manhã, tarde e noite.**

* A designação das Escolas para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, na Lei nº 188/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Lei nº 610, de 2017 (Dispõe sobre Contratação Temporária).

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Interna, designada pela Portaria nº 627/2023, de 04 de dezembro de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas de forma online através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7YIRIGb3jP37RT9k_7JztxPaNFndD9ny_VKMqySzWCIJxw/viewform?usp=sf_link no período de 15 a 17 de janeiro de 2024.

2.2 No ato da inscrição, o candidato irá informar seus dados pessoais, informações a respeito de sua formação e experiência profissional. Tais informações estas que deverão ser comprovadas através da documentação física no ato da apresentação ao ser convocado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Será exigida a formação mínima de cada cargo, porém será analisada pela comissão, a experiência profissional de cada candidato.

3.4. Para comprovação, os documentos apresentados deverão ser:

a. diploma,

b. certificado de conclusão do curso,

c. declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, este terá sua classificação anulada. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato mais velho.

4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, por ato público, em data e local a serem divulgados por edital.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá até o dia 01 de fevereiro para apresentar-se junto à Secretaria de Educação para efetivar a admissão, mediante convocação.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;

* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

*Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos documentos exigidos no ato da inscrição.

6.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Secretaria de Educação o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Secretaria de Educação poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, até o dia 01 de fevereiro, será considerado como desistência e, caberá a Secretaria de Educação o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexistência e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. A Lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia 25.01.2024, na Prefeitura Municipal, com divulgação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, e site

7.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOJI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

José Artur Cavalcante Beserra
Secretário Municipal de Educação
De Maragogi - Estado de Alagoas

ANEXO I (FOTO)

FICHA CADASTRAL DE FUNCIONÁRIOS

NOME: _____
Nº MATRÍCULA _____ CARGO _____
LOTAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____
FUNÇÃO: _____
TEL. CELULAR: () _____ TEL. FIXO: () _____

E-MAIL: _____

NOME DO PAI: _____ DT NASC: __/__/____
NOME DA MÃE: _____ DT NASC: __/__/____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSÃO: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO: _____ EMISSÃO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____
SEÇÃO: _____

CPF: _____
PIS/PASEP: _____
CART.HABIL _____ TIPO: _____ CART. _____
RESERVISTA: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ SEXO: ()M ()F

ESTADO CIVIL:
() SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () DIVORCIADO(A)
() VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL
() OUTRO

NATURALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
DEFICIÊNCIA: () NÃO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
() FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL

() MENTAL () MÚLTIPLA () REABILITADO

Nº DE FILHOS:

1 - _____ DT.NASC: __/__/____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CPF: _____

2 - _____ DT.NASC: __/__/____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CPF: _____

3 - _____ DT.NASC: __/__/____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CPF: _____

Nº TOTAL: _____ (TRAZER CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS)

Obs.: anexar cópias de: CPF, RG, Comprovante de residência, Título de eleitor, Carteira de Habilitação, Registro de Nascimento ou Casamento, Carteira Profissional, Reservista, PIS/PASEP, comprovante de quitação Eleitoral e Certificado de Escolaridade (Professor: Graduação/Especialização).

Dados bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que toda as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos são da minha inteira responsabilidade.

Se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador: E9487498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 008/2024**

(de 11 de janeiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE
CONFIANÇA NA ESFERA DA

ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **DANIEL GOMES DE MELO FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.609.***-08, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02(dois) dias de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:002A33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 010/2024

(de 11 de janeiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JACIEL EUFRASIO DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.785.***-40, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO**, CC4, subordinado à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02 (dois) dias de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:1AC31C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 012/2024

(de 11 de janeiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **BARBARA ALEXSANDRA FARIAS COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.435.***-09, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 10(dez) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:E5325F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 013/2024

(de 11 de janeiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela

Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **BARBARA ALEXSANDRA FARIAS COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.435.***-09, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 10(dez) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D0A9E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 014/2024

(de 11 de janeiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MEYRILAYNE MARIA DE BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.055.***-93, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 10(dez) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3973A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 009/2024

(de 11 de janeiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **JOSÉ ELVIS DE ARAÚJO MOREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.212.***-72, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02(dois) dias de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A7D2D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 011/2024

(De 11 de Janeiro de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA CAROLINA MIRANDA LOPES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.420.***-97, do Cargo de Provedor em Comissão de **GERENTE DE INSPEÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02(dois) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F37F434A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 066.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **20.008.831/0001-17**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO-INTERVENIENTE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F13CF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205.002/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205.002/2023

Partes: PMMD e a **TARCIANA CLEDJAN CLHEIROS DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.880.984-80.

Fundamento Legal: Acordam em ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo, embasado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: O Objeto é a contratação de serviços de locação de tendas, para o município de Marechal Deodoro.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL -
CONTRATANTE

ANTÔNIO MÁRIO DE BARROS

**TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP -
CONTRATADA**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EA6519BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.004/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.004/2019

Partes: PMMD e **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 383.799.294-20.

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA – LOCADOR

*republikado por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BC520BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Sr. Cláudio Roberto Ayres da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, e art. 38, IX da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no Memorando nº 07-540/2023 – SEMINFRA/PMMD e Despacho exarado pelo Setor de Licitações deste Ente, em folhas anteriores, que, dentre outras ponderações, entendo pela Revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade estrita a que se submete a Administração Pública, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 035/2023.

Publique-se.

Marechal Deodoro/AL, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E08653D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010157/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023